O Vereador, RICARDO TEIXEIRA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe

PROJETO DE LEI Nº 27/2021

Reconhece a prática da atividade física, exercício físicos e similares como essenciais para a população em Araucária em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

Art. 1º Fica reconhecido no Município de Araucária a prática da atividade física e exercícios físicos e similares como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimento prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

§1º A prática para qualquer atividade física de que abrange essa Lei se submeterá os cuidados e protocolos contidos em decreto e resoluções de prevenção ao Covid-19.

§2º A autorização para as atividades contida no caput será fornecida pela Secretaria de Municipal de Saúde e com fiscalização de órgãos competentes.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos.
Art. 3º Fica revogado as disposições contrárias.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR - PSDB

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 05/03/2021 as 17:49:02.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=59289&c=P9Z0U0.

Justificativa

A atividade física passou de ser apenas um momento de lazer ou de reunir amigos, quando se falamos de atividades físicas estamos falando de saúde, de qualidade de vida, milhares de pessoas tem suas vidas preservadas pela prática do exercício físico, que na maioria das vezes é prescrito pelo médico, estudos já comprovam que a prática regular cura doenças e previne diversas.

A prática frequente de atividades físicas é estimulada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) juntamente com o Ministério da Saúde, isto porque o bom condicionamento físico está diretamente associado a melhor ativação do sistema imunológico.

Conceitualmente, é importante compreender que a atividade física é qualquer movimento corporal musculoesquelético que gera dispêndio energético, enquanto exercício físico é a atividade física planejada e estruturada com o objetivo de manter ou melhorar a aptidão física.

O governo federal já reconheceu a prática de esportes como atividades essenciais.

Câmara Municipal de Araucária 5 de março de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR- ´PSDB

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 05/03/2021 as 17:49:02.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=59289&c=P9Z0U0.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 05/03/2021 as 17:49:02.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=59289&c=P9Z0U0.